

UERJ	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		CL – 008 / SRH / 2019	12/ 07 /2019	01	01

**Da:** Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**Para:** Todos os Componentes Organizacionais

**Assunto:** **Justificativa pela não entrega de Declaração de Bens e Valores de 2019 via SISPATRI.**

O prazo para a entrega da Declaração de bens e Valores dos Agentes Públicos (SISPATRI), que começou dia 1º de maio, terminou no dia 1º julho do corrente ano. A Controladoria Geral do Estado (CGE,RJ), gestora do sistema já encaminhou para a SRH a listagem dos servidores da UERJ que não cumpriram a determinação, que será divulgada no site da SRH. Quem não fizer a entrega da Declaração se encontrará em situação irregular podendo ser punido conforme artigo 6º caput, § 1º e § 2º, do Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, art.5º do Decreto 42553 e art.13 da lei 8.421/1992, **que prevê penalidade de demissão.**

*Os servidores que não entregaram a Declaração de Bens e Valores, ano 2019, via SISPATRI, dentro do prazo inicial, devem justificar a não entrega , via e-mail ([justificasispatri@srh.uerj.br](mailto:justificasispatri@srh.uerj.br)), contendo nome completo, cpf e justificativa, a fim de evitar possíveis penalidades*

*Informamos que já se encontra novamente aberto o sistema SISPATRI, até o dia 31 de julho do corrente ano, para envio da Declaração de Bens e Valores, o que deverá ser feito após o envio da justificativa.*

Os servidores que foram admitidos na UERJ a partir de 01/07/2019 terão data a ser definida posteriormente para a entrega da Declaração de bens e Valores no ano corrente.

É importante ressaltar que eventuais declarações retificadoras devem ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SISPATRI dentro do prazo de abertura do sistema.

Solicitamos ampla divulgação dos termos desta Circular a todos os servidores.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas.



**MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Recursos Humanos